

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância

A decisão de investir nos valores mobiliários emitidos pela Companhia implica em exposição a diversos riscos, os quais devem ser devidamente analisados pelos potenciais investidores. É fundamental considerar todas as informações contidas neste Formulário de Referência, bem como nas demonstrações financeiras, notas explicativas e no Relatório de Sustentabilidade.

A atividade da São Martinho e do setor sucroenergético brasileiro está sujeita a influência externas, tais como a conjuntura econômica mundial e a política cambial do país, que podem influenciar o preço de mercado dos produtos vendidos e dos valores mobiliários emitidos. Ademais, a Companhia e suas subsidiárias podem estar sujeitas a riscos financeiros e de mercado, meio ambiente (ambiental), de pessoas, operacional, jurídico e regulatório, conformidade, terceiros, tecnologia da informação e emergentes.

Importante destacar que os fatores de risco descritos neste documento refletem os conhecidos até a presente data e que podem impactar adversamente a Companhia e suas subsidiárias. No entanto, é plausível que outros riscos ainda não identificados possam surgir e impactar negativamente no futuro.

Portanto, é importante que os investidores estejam cientes de que a variação no preço de mercado dos valores mobiliários emitidos pela São Martinho pode ser relevante e que, em determinadas circunstâncias, os acionistas podem perder parte de seus investimentos. É válido mencionar que os fatores de risco descritos abaixo seguem ordem decrescente de relevância.

Assim, os fatores de risco descritos nesta seção têm por objetivo informar e alertar os investidores, sem, no entanto, esgotar todas as possibilidades de riscos aos quais a São Martinho e suas subsidiárias estão expostas. É fundamental, portanto, que os investidores realizem uma análise criteriosa das informações disponíveis antes de tomar a decisão de investir nos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

• emissor

Riscos decorrentes da disponibilidade de matéria-prima podem afetar a produção e aumentar os custos operacionais

A produção da Companhia depende principalmente da cana-de-açúcar e, a partir da safra 2023/2024, também do milho. Fatores biológicos e climáticos, como condições climáticas extremas (secas, geadas ou inundações), podem influenciar a disponibilidade e qualidade da matéria-prima, gerando impactos adversos na produção de açúcar, etanol e energia.

Doenças e pragas nas lavouras de cana-de-açúcar representam outro risco significativo, e podem afetar a produção, ocasionando a perda total ou parcial das lavouras e a perda dos investimentos realizados com plantio e tratamentos culturais.

Além disso, a Companhia não pode garantir que os contratos celebrados com parceiros, arrendadores ou fornecedores sejam renovados ou mantenham as mesmas condições que haviam sido inicialmente pactuadas. A aquisição de cana em áreas mais afastadas também pode impactar o custo da matéria-prima.

Riscos de variações de preços, taxas, câmbio e insumos na comercialização de produtos de commodities.

A São Martinho enfrenta riscos relacionados à variação de oferta e demanda, oscilação de preços ou outros fatores econômicos que podem resultar em excesso de estoque ou falta de produtos, que podem impactar negativamente seus resultados. Tanto o açúcar quanto o etanol e outros coprodutos estão sujeitos às oscilações de preço e especulações, além de serem precificados em dólares americanos, o que os torna vulneráveis à variação cambial em relação ao real.

Por exemplo, um menor volume de exportação indiana ou tailandesa e de outros países exportadores pode impactar positivamente os preços do açúcar no mercado global. Por outro lado, o aumento da produção de etanol no país pode levar a uma queda nos preços do biocombustível, representando um desafio adicional.

A Companhia ainda está sujeita às oscilações nos volumes de estoques e no custo dos produtos vendidos durante a safra e no período de entressafra. Portanto, falhas na estratégia de precificação e negociação dos produtos, bem como falhas nas previsões de oferta e demanda, podem ter efeitos adversos nos resultados da São Martinho.

Os preços dos produtos vendidos, dos insumos e matérias-primas comprados estão sujeitos às flutuações de mercado que podem afetar a Companhia e seus resultados operacionais. Vários fatores contribuem para a variação desses preços, incluindo:

- A oferta e a demanda no mercado nacional e internacional;
- Condições climáticas adversas ou extremas e desastres naturais;
- Capacidade produtiva própria e a de seus concorrentes;
- Políticas governamentais de produção, comercialização, exportação e consumo desses produtos;
- Disponibilidade e custo de produtos alternativos (como gasolina e adoçantes artificiais, para etanol e açúcar, respectivamente);
- Políticas governamentais, mudanças das regulamentações do setor e incentivos e subsídios nacionais e internacionais;
- Tarifas e restrições à importação;
- Especulação em relação aos preços futuros desses produtos ou matérias-primas;
- Desenvolvimento das negociações comerciais bilaterais e multilaterais.

Riscos relacionados à segurança cibernética e falhas nos sistemas de tecnologia da informação

Os riscos relacionados a sistemas de tecnologia da informação são uma preocupação constante, uma vez que a Companhia utiliza cada vez mais tecnologia em suas operações.

A Companhia possui informações confidenciais sobre negócios e lacunas na segurança dos sistemas de tecnologia da informação, a crescente utilização de dispositivos móveis e outras tecnologias que permitem o acesso remoto aos sistemas, a utilização de softwares e equipamentos obsoletos e a falta de atualizações e correções de segurança podem tornar os sistemas mais vulneráveis a ataques, o que pode levar a problemas legais, impactos financeiros e reputacionais.

Riscos associados à indisponibilidade de “pessoas chave” e dificuldade em atrair e reter talentos

A Companhia está sujeita ao risco de perda de membros-chave da gestão e à incapacidade de atrair e manter profissionais altamente qualificados. Esses indivíduos possuem um amplo conhecimento do negócio e são fundamentais para o crescimento e desempenho da Companhia. A perda de talentos pode impactar adversamente a condução dos negócios e atividades da Companhia.

A Companhia pode enfrentar dificuldades em atrair novos profissionais com a mesma qualificação para substituir aqueles que deixaram a empresa. Isso pode ser especialmente problemático se a Companhia não puder manter um time de profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas e estratégicas. Se a Companhia não puder atrair ou manter esses profissionais, sua capacidade de administrar e expandir suas operações pode ser comprometida, o que pode impactar negativamente seus resultados.

Riscos relacionados à questões geopolíticas, economia global e efeitos adversos

Os conflitos geopolíticos em regiões-chave, tem impactado a economia global e podem impactar negativamente a São Martinho.

A variação do dólar, pode afetar o custo dos produtos importados, receita e a despesa dolarizada. O aumento do preço do barril de petróleo pode impactar os preços do etanol e açúcar e pode contribuir para a inflação, o que pode impactar negativamente a economia como um todo e custo operacional da Companhia nas suas operações.

Com agravamento ou postergação dos conflitos, é possível que os mercados enfrentem volatilidade contínua e uma série de consequências econômicas e de segurança. Isso pode incluir a escassez de oferta de diferentes produtos, bem como aumentos adicionais nos preços de commodities, como gás natural canalizado, entre outros. A instabilidade geopolítica pode afetar a segurança dos fornecimentos globais de energia, o que poderia levar a interrupções no fornecimento de petróleo e gás natural, além de impactar a economia global como um todo e exacerbar o risco de ataques cibernéticos.

Riscos emergentes associados a eventos naturais, tais como desastres, catástrofes, acidentes, incêndios e outras ocorrências

A Companhia está exposta a riscos que podem impactar suas propriedades, instalações, infraestrutura, redes de distribuição e estoques.

Eventos como incêndios em áreas industriais ou agrícolas, explosões, vazamentos de produtos químicos ou combustíveis, acidentes, interrupções de negócios devido a fatores políticos, manifestações sociais ou ambientais, greves e/ou paralisações de funcionários próprios ou terceirizados, surtos de doenças, medidas governamentais restritivas impostas em decorrência da pandemia, condições climáticas adversas, inundações, crises hídricas e desastres naturais, como deslizamentos de terra, rompimentos de barragens, falhas em satélites que afetem a operação de dispositivos GPS, falhas mecânicas ou interrupções nos processos agroindustriais e administrativos, dentre outros, podem gerar danos materiais ou ambientais, perda de receita, passivos ou aumento de custos.

Atividades humanas, sejam dolosas ou culposas podem resultar em danos à propriedade, infraestrutura ou ao meio ambiente. Incêndios causados por negligência, vandalismo ou falhas nos sistemas de combate e prevenção podem representar um risco significativo. Além disso, resíduos agrícolas, como palhas e bagaços, podem aumentar a probabilidade de ocorrência de incêndios, exigindo a adoção de medidas adequadas de prevenção e controle.

A Companhia também está exposta a riscos decorrentes de problemas em sua infraestrutura logística, de seus fornecedores e prestadores de serviços.

Riscos relacionados ao não cumprimento de regulações, processos judiciais, administrativos e procedimentos de investigação

A Companhia está sujeita a riscos de eventuais alegações de descumprimentos da legislação.

Eventuais litígios podem se transformar em processos individuais ou ações coletivas, ações civis públicas, movidas por autoridades como o Ministério Público, podendo resultar em penalidades. Esses riscos podem ser decorrentes de passivos judiciais e administrativos, bem como a possibilidade de descumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC).

Mais detalhes sobre os processos relevantes que a Companhia enfrenta podem ser encontrados nos itens 4.4 a 4.7.

Risco de crises hídricas agrícolas e/ou industriais

A agroindústria enfrenta riscos relacionados à escassez de água e à ocorrência de crises hídricas. Esses riscos podem afetar as operações, a produtividade e outras atividades agrícolas e agroindustriais. Vários critérios devem ser considerados para avaliar esses riscos e adotar medidas adequadas de mitigação.

As tendências climáticas e as mudanças no regime de chuvas também devem ser consideradas, podendo afetar os níveis dos principais reservatórios de abastecimento. A agroindústria está sujeita a

eventos climáticos extremos, como secas prolongadas e chuvas intensas, que podem afetar a disponibilidade de água e a produtividade das culturas.

A capacidade de captação e armazenamento de água também é um fator-chave. A Companhia deve avaliar sua infraestrutura de captação e armazenamento de água, garantindo que esteja adequada às demandas atuais e futuras. A construção de reservatórios, sistemas de captação de água da chuva e a utilização de tecnologias de armazenamento são estratégias importantes para minimizar os riscos de escassez hídrica.

Por fim, a interrupção do fornecimento de água é um risco significativo. A agroindústria deve estar preparada para lidar com situações de interrupção no fornecimento de água, seja por motivos climáticos, problemas nas infraestruturas de distribuição ou restrições regulatórias.

Riscos de passivos decorrentes de relações com terceiros

A Companhia está exposta a riscos relacionados as suas relações com terceiros, como fornecedores, clientes, parceiros comerciais e contratados. Essas relações podem dar origem a passivos, litígios e disputas legais, os quais podem impactar negativamente a reputação, os resultados financeiros e a posição competitiva da Companhia.

Um dos riscos é a possibilidade de envolvimento em litígios decorrentes de contratos firmados com terceiros. Caso a Companhia seja acionada e envolvida em processos judiciais decorrentes do não cumprimento da legislação pelos seus fornecedores, poderá sofrer punições e ter sua imagem e reputação afetadas. Inclui-se também disputas contratuais, reclamações de qualidade de produtos ou serviços, problemas de entrega, violações de propriedade intelectual ou qualquer outra questão que resulte em demandas judiciais ou arbitragens.

A São Martinho atua em conformidade com as leis e exige o mesmo de seus fornecedores e contratados em geral, por meio de um sistema de gerenciamento de riscos de terceiros, mas não é possível garantir que seus fornecedores e terceiros contratados cumpram a legislação e poderá ser responsabilizada pelos danos causados por práticas irregulares realizadas por estes terceiros.

Riscos operacionais e de segurança na produção, armazenamento e transporte de produtos e combustíveis

A produção, armazenamento e transporte de produtos e combustíveis envolve um alto grau de risco operacional para a Companhia. A fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de materiais inflamáveis pode resultar em acidentes, danos a pessoas, propriedades, instalações e equipamentos, bem como danos ambientais.

Um acidente com alto impacto pode afetar pessoas, levar à interrupção das atividades e causar perdas financeiras significativas, como custos de remediação, despesas com indenização e possível responsabilização legal. Além disso, tais incidentes podem prejudicar a reputação da Companhia.

A Companhia implementa medidas de segurança rigorosas. No entanto, não há garantia de que tais medidas serão suficientes para prevenir acidentes.

Riscos decorrentes do descumprimento de contratos

Os contratos de compra e venda de insumos, matéria-prima, energia e serviços são essenciais para as operações da Companhia, mas apresentam riscos. Possíveis consequências de descumprimento contratual incluem: (i) interrupções de fornecimento, (ii) aumento de custos de produção, (iii) perda de vendas e oportunidades de negócios, (iv) perda da qualidade dos produtos, (v) disputas e litígios judiciais e (vi) danos à imagem e reputação.

A Companhia pode ser afetada em diversos aspectos se os contratos não forem cumpridos pelas contrapartes. Além disso, também pode ser afetada por mudanças na conjuntura econômica e política que afetem a capacidade de pagamento das contrapartes, além de flutuações nos preços das commodities e outras variáveis relevantes.

É importante reconhecer que, apesar dos esforços da Companhia, esses riscos não podem ser completamente eliminados.

Riscos advindos de potenciais conflitos de interesses

A Companhia enfrenta riscos decorrentes de potenciais conflitos de interesses que podem causar impactos adversos em seus negócios, resultados operacionais, situação financeira e reputação.

A Companhia possui políticas de transações com partes relacionadas e conflito de interesses, e mantém um alto nível de transparência com adoção de práticas de governança corporativa, mas não é possível garantir que essas políticas e práticas serão totalmente eficazes (mais informações sobre as transações com partes relacionadas podem ser encontradas no item 11. deste Formulário de Referência).

Riscos relacionados à falta de financiamento, cláusulas restritivas e risco de liquidez

A Companhia utiliza financiamentos de instituições financeiras nacionais e estrangeiras, bem como do mercado de capitais, para financiar suas atividades.

Fatores externos, como eventos macroeconômicos, podem afetar a disponibilidade e a viabilidade desses financiamentos, dificultando a obtenção de novas captações necessárias para suas atividades. Ademais, a Companhia pode estar sujeita a cláusulas restritivas (covenants) em seus contratos de financiamento, que podem levar ao vencimento antecipado de suas dívidas e limitar seu acesso a novas linhas de financiamento, caso descumpridas. Essas cláusulas geralmente estão relacionadas a aspectos financeiros, como "cross-default" e "negative pledge", e podem não ser cumpridas pela Companhia, prejudicando seus negócios e resultados.

Há também o risco de liquidez, que é a possibilidade de não conseguir cumprir suas obrigações financeiras devido à falta de recursos disponíveis. Caso não consiga cumprir suas obrigações financeiras, a Companhia pode ter seu acesso a novos financiamentos limitado, o que pode impactar negativamente suas atividades, negócios e resultados.

Riscos relacionados ao retorno dos investimentos devido às condições de mercado e outras variáveis

A Companhia enfrenta riscos relacionados ao retorno insatisfatório de investimentos devido às condições de mercado e mudanças nos cenários projetados.

Os estudos de viabilidade são fundamentais para embasar as decisões de investimento, pois fornecem projeções e estimativas de desempenho futuro dos projetos. Essas premissas estão sujeitas a incertezas e imprecisões, o que pode levar a resultados diferentes dos esperados.

Fatores como taxa de juros, inflação, recessão, câmbio, oferta e demanda e questões regulatórias são algumas das principais fontes de incerteza que podem impactar diretamente o retorno dos projetos.

• Riscos relacionados às mudanças regulatórias

A Companhia está sujeita à várias leis e regulamentações que abrangem áreas como meio ambiente, tributos, trabalhista, saúde e segurança, produção, preços, produção e distribuição de açúcar, etanol e energia, mercado de capitais e outras. Mudanças ou interpretações divergentes dessas leis pelos órgãos governamentais podem afetar as operações da São Martinho.

Os governos federal, estadual e municipal podem alterar leis e regulamentos que regem o setor sucroenergético, o que pode prejudicar significativamente a Companhia, caso não venha a cumprir com as novas exigências, podendo estar sujeita a penalidades ou ser afetada em seus negócios em casos de intervenções na economia.

O cumprimento das regulamentações governamentais é crucial para a continuidade das atividades da Companhia, assim como é crucial que não ocorram intervenções na economia que alterem as condições normais de mercado.

Riscos decorrentes de mudanças na legislação tributária e de passivos de planejamento tributário

A Companhia está sujeita a riscos relacionados às autuações e multas fiscais decorrentes de divergências ou interpretações diferentes das autoridades fiscais em relação às práticas contábeis e tributárias adotadas. Mudanças na jurisprudência fiscal também podem impactar a interpretação e a aplicação das leis tributárias, aumentando a incerteza e o risco de autuações fiscais.

Adicionalmente, mudanças na legislação tributária e na interpretação das leis pelos tribunais podem resultar em obrigações fiscais adicionais, exigindo o pagamento de impostos, multas e juros. Essas mudanças podem ocorrer tanto em nível federal quanto estadual ou municipal.

Atualmente, a Companhia beneficia-se de incentivos fiscais relativos ao ICMS concedidos pelo Estado de Goiás, sujeitos a condições específicas. A não conformidade com essas condições poderia resultar na revogação dos benefícios e a obrigação de pagar tributo, eventuais juros e multa. Além disso, os benefícios fiscais podem não ser renovados ou prorrogados.

É importante destacar que benefícios fiscais concedidos sem a autorização do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) podem ser declarados inconstitucionais. Já foram propostas ações perante o Supremo Tribunal Federal contestando a constitucionalidade de certos benefícios fiscais. Portanto, a Companhia está exposta ao risco de possíveis contestações judiciais e revogação de benefícios fiscais.

As mudanças na legislação tributária e a possibilidade de revogação ou inconstitucionalidade de benefícios fiscais representam riscos que podem ter um impacto adverso nas atividades e nos resultados da Companhia.

Riscos relacionados à segurança e privacidade de dados

A Companhia enfrenta riscos decorrentes da divulgação não autorizada de dados e do comprometimento da integridade de sua tecnologia da informação devido a falhas ou ataques cibernéticos. Além disso, a não conformidade com leis e regulamentos relacionados à privacidade, segurança e proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pode gerar passivos e afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia.

A Companhia lida com a obtenção, armazenamento, processamento e uso de informações confidenciais e dados pessoais. É essencial garantir que qualquer tratamento de dados pessoais sob responsabilidade da Companhia esteja em conformidade com as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis, como a LGPD.

A proteção dos dados de clientes, funcionários e fornecedores é uma prioridade para a Companhia. A Companhia depende de terceiros para o tratamento e proteção dos dados dos usuários, como fornecedores de sistemas, softwares e ferramentas. Caso esses terceiros não cumpram as leis de proteção de dados e privacidade, a Companhia pode ser responsabilizada por danos causados aos titulares dos dados pessoais devido a tais violações.

Falhas na proteção de dados pessoais e a não conformidade com a legislação aplicável podem resultar em multas elevadas, divulgação pública da violação, exclusão dos dados pessoais da base de dados e até suspensão das atividades da Companhia, o que prejudicaria sua reputação e resultados.

Riscos relacionados à regulação de qualidade, segurança de produtos e segurança alimentícia

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos que visam garantir a qualidade, segurança e conformidade de seus produtos. Essas regulamentações abrangem tanto a produção agrícola quanto a fabricação de alimentos e bebidas, e são essenciais para proteger os consumidores e garantir a conformidade com os padrões estabelecidos.

No que diz respeito à qualidade e segurança de produtos, a São Martinho deve cumprir rigorosos padrões de produção, embalagem, armazenamento e transporte. Isso envolve a adoção de medidas

de controle de qualidade em todas as etapas do processo, desde a seleção da matéria-prima até a entrega final. Além disso, é necessário atender às normas de higiene, rastreabilidade e controle de contaminação para garantir a segurança dos produtos oferecidos.

A Companhia também está sujeita à regulamentações específicas de segurança alimentar. Essas regulamentações visam garantir a segurança para o consumo humano, prevenindo a ocorrência de doenças transmitidas por alimentos e assegurando a qualidade nutricional dos produtos. Medidas de controle e monitoramento são implementadas para garantir o cumprimento dessas regulamentações, incluindo testes laboratoriais, inspeções e auditorias periódicas.

O não cumprimento dessas regulamentações pode resultar em consequências adversas para a Companhia, como penalidades e danos à reputação.

Riscos do não cumprimento da regulação ambiental

O não cumprimento da regulação ambiental pode acarretar diversos riscos e impactos para a Companhia, podendo resultar em passivos, bem como prejudicar suas atividades. É fundamental que a Companhia obtenha e cumpra as licenças e autorizações ambientais e de saúde exigidas pelas autoridades para suas operações, como as licenças de instalação e operação. Essas licenças podem estabelecer condições específicas, incluindo a necessidade de investimentos em equipamentos de controle de poluição.

A legislação ambiental brasileira também impõe restrições ao acesso a financiamentos públicos no caso de violações das obrigações de proteção ambiental. O descumprimento dessas leis e regulamentos, assim como das condições impostas nas licenças e autorizações, pode resultar em penalidades e até mesmo na revogação dessas autorizações. Além disso, a Companhia deve estar em conformidade com os limites das Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais em suas áreas agricultáveis, sob o risco de sanções civis, criminais e administrativas.

A responsabilidade da Companhia em alguns casos, também se estende a danos causados por terceiros contratados. Os custos associados ao cumprimento das obrigações ambientais, bem como as punições e reparações de danos, podem ter um impacto material negativo na imagem, nos negócios e nos resultados da Companhia. A regulamentação ambiental também pode resultar em atrasos na implementação de novos projetos, devido ao tempo necessário para obter as licenças ambientais dos órgãos governamentais competentes.

• setores da economia nos quais o emissor atue

Riscos da volatilidade de mercado e variações de preços, taxas, câmbio e insumos na comercialização de produtos de commodities

A São Martinho é uma empresa que atua no mercado de commodities e enfrenta riscos relacionados à variação de oferta e demanda, oscilação de preços e aumento de custos, inerentes a esse mercado, o que pode impactar negativamente seus resultados. Açúcar, etanol, milho, câmbio, petróleo e energia estão sujeitos a fatores climáticos, econômicos, regulatórios e geopolíticos que tornam seus preços vulneráveis.

Os preços das commodities vendidas e aquelas utilizadas pela São Martinho em suas operações (insumos e matérias-primas) estão sujeitos a flutuações de mercado que podem afetar negativamente seus negócios e resultados. Vários fatores contribuem para a variação desses preços, incluindo:

- A oferta e a demanda no mercado nacional e internacional;
- Condições climáticas;
- Políticas governamentais de produção, comercialização, exportação e consumo desses produtos;
- Disponibilidade e custo de produtos alternativos (como gasolina para o etanol e adoçantes artificiais para o açúcar);

- Políticas governamentais, mudanças das regulamentações do setor e incentivos e subsídios nacionais e internacionais;
- Especulação em relação aos preços futuros desses produtos ou matérias-primas; • Capacidade produtiva própria e a de concorrentes;
- Crises econômicas, inflação e recessão;
- Tarifas e restrições à importação.

Riscos relacionados a fatores biológicos, doenças e pragas nas lavouras

A São Martinho está exposta a riscos decorrentes de fatores biológicos, como doenças e pragas que podem afetar as lavouras e suas atividades. A ocorrência de doenças e pragas e pode resultar na perda parcial das plantações afetadas.

Os custos associados ao tratamento de doenças e pragas geralmente são altos. Incidentes graves de doenças ou pragas nas lavouras, podem afetar adversamente os níveis de produção, as vendas e o desempenho da Companhia.

Riscos relacionados à concorrência no setor

O setor de açúcar, etanol e outros produtos agrícolas é caracterizada por uma intensa competição. A São Martinho enfrenta a concorrência de outras empresas do setor, tanto a nível nacional como internacional. Essa concorrência pode ser influenciada por diversos fatores, tais como variações na oferta e demanda global de produtos, entrada de novos concorrentes, mudanças nas preferências dos consumidores, evolução tecnológica e outros fatores.

A participação de mercado e a rentabilidade da Companhia podem ser afetadas por esses fatores. O planejamento estratégico da Companhia precisa estar em constante atenção às mudanças no mercado, às estratégias dos concorrentes e às preferências dos consumidores para manter sua posição competitiva. A capacidade da Companhia de competir efetivamente no setor depende de sua capacidade de inovação, eficiência operacional e qualidade dos produtos.

Avanços tecnológicos podem resultar em novos métodos de produção, melhorias na eficiência operacional e desenvolvimento de produtos inovadores. A São Martinho precisa acompanhar e adotar essas tecnologias para garantir sua vantagem competitiva e atender às demandas do mercado.

Ainda, a concorrência acirrada por matéria-prima no setor representa um risco para a São Martinho. A Companhia precisa estar preparada para enfrentar essa concorrência garantindo a fidelidade dos seus fornecedores.

• questões ambientais

Riscos de contaminação e dano Ambiental

A São Martinho está exposta a riscos de contaminação ambiental, decorrentes de acidentes no desempenho de suas atividades (e/ou de terceiros contratados), com produtos e eventuais problemas na emissão de particulados, os quais podem acarretar consequências negativas para suas atividades, reputação e punições.

As atividades relacionadas ao cultivo da cana-de-açúcar, o processamento industrial, o armazenamento, descarte de resíduos e transporte de combustíveis podem ser fontes de contaminações caso não sejam devidamente gerenciados. A depender do dano causado, este pode ter efeitos de longo prazo e irreversíveis e afetar extensões e ambientes variados.

A responsabilidade pela contaminação ambiental pode ser objetiva e desencadear a obrigação de reparar e/ou indenizar os danos ambientais, e responsabilidades administrativa e criminal em alguns casos, além de prejudicar a imagem e a confiança da empresa.

• seus fornecedores

Riscos relacionados à dependência de fornecedores de matéria-prima

Para atingir sua capacidade operacional, a São Martinho depende do fornecimento de matéria-prima, como a cana de açúcar, e de uma variedade de serviços ao longo de sua cadeia produtiva.

Cerca de 1/3 da cana processada pela Companhia é proveniente de fornecedores, enquanto 2/3 são de cana própria. Riscos associados aos fornecedores incluem perda de fornecedores de cana-de-açúcar para a concorrência, problemas de qualidade dos produtos fornecidos, aumento de preços, mudanças nas condições contratuais e passivos trabalhistas.

Qualquer alteração adversa nessas relações contratuais pode afetar sua margem de lucro. Além disso, a disponibilidade, qualidade e preços de outros bens e serviços essenciais, como materiais de manutenção, fertilizantes, combustíveis e defensivos agrícolas, também podem impactar adversamente as operações da Companhia.

Além da cana-de-açúcar, a Companhia passou a fabricar etanol de milho na planta industrial de Goiás, Unidade Boa Vista (UBV), a partir da safra 23/24. Essa atividade envolve a busca por fornecedores confiáveis e competitivos de milho, bem como serviços especializados relacionados à produção de etanol de milho. A Companhia está sujeita a riscos associados à disponibilidade e qualidade do milho, variações no preço e competitividade do grão e eventuais problemas logísticos no abastecimento. Esses fatores podem afetar tanto a produção de etanol de milho como a performance geral. Sendo essencial garantir o estabelecimento de parcerias sólidas e estratégicas nessa nova vertente de negócio.

Riscos relacionados aos fornecedores de bens e serviços

A São Martinho possui fornecedores de bens e serviços, tanto nacionais como estrangeiros, ao longo de sua cadeia produtiva. A disponibilidade, qualidade e preços desses bens e serviços estão sujeitos a diversos fatores, incluindo alterações macroeconômicas e na legislação tributária, que podem afetar o desempenho operacional e financeiro da Companhia, especialmente no caso de insumos e produtos essenciais para suas atividades.

Os principais bens e/ou serviços adquiridos pela Companhia incluem: (i) aquisição de materiais de manutenção, incluindo pneumáticos; (ii) aquisição de fertilizantes; (iii) aquisição de combustíveis, com destaque para o diesel e; (iv) aquisição de defensivos agrícolas.

Variações nos preços das matérias-primas fornecidas por esses fornecedores, flutuações na disponibilidade de mão-de-obra e situações extremas, como questões geopolíticas, podem impactar o fornecimento de insumos e serviços.

A negligência ou má conduta por parte dos fornecedores também pode comprometer a qualidade e a segurança da cadeia de suprimentos.

Riscos relacionados à logística de transporte e infraestrutura podem afetar a entrega dos produtos e o recebimento de insumos agroindustriais

A distribuição dos produtos da Companhia depende de um eficiente sistema de transporte, utilizando principalmente ferrovias e rodovias, com preferência pelas ferrovias. No entanto, problemas na infraestrutura desses meios de transporte representam riscos significativos para o escoamento dos produtos e o recebimento dos insumos necessários. É fundamental que os sistemas de transporte e infraestrutura operem regularmente para atender às demandas da Companhia.

Interrupções significativas no uso da infraestrutura de transporte, decorrentes de desastres naturais, incêndios, inundações, acidentes, falhas em sistemas, greves (como a greve dos caminhoneiros ocorrida em maio de 2018), bem como outros eventos imprevistos, até mesmo climáticos, podem impactar negativamente a capacidade de produção, distribuição e recebimento de produtos.

Qualquer alteração, problema ou interrupção significativa na rede logística utilizada pela Companhia, seus fornecedores ou prestadores de serviços pode resultar em atrasos ou falhas na entrega de produtos, afetando negativamente suas operações. Restrições impostas pelas normas de trânsito também podem ter impacto nos resultados.

• questões sociais

Risco de desvios de comportamentos éticos e de conformidade

A São Martinho enfrenta o risco de desvios de comportamentos éticos por parte de seus colaboradores, terceiros e stakeholders, o que pode acarretar problemas significativos para a empresa. Tais desvios podem incluir práticas fraudulentas, corrupção e comportamentos antiéticos, resultando em diversos impactos adversos em sua operação e reputação.

O desvio de comportamentos éticos representa uma ameaça à integridade e à imagem da empresa. A ocorrência de fraudes e atos de corrupção pode resultar em perdas substanciais e penalidades, além de danos à reputação.

Essas práticas podem abalar a confiança depositada na Companhia, afastar potenciais investidores e clientes, e até mesmo resultar em rescisão de contratos. Além disso, a exposição pública de desvios éticos pode levar a uma deterioração da reputação da empresa perante o mercado, dificultando a atração de talentos qualificados e impactando sua capacidade de competir de forma eficaz.

A ocorrência de desvios éticos também pode levar a consequências legais, com ações judiciais, investigações e possíveis sanções impostas por órgãos reguladores e autoridades governamentais. Essas medidas podem resultar em impactos financeiros significativos, além de demandar recursos e tempo da alta administração da empresa para lidar com os processos legais e reparação de danos.

Riscos de Segurança e saúde ocupacional nas operações

As operações da Companhia, e do setor sucroenergético, envolvem uma série de riscos relacionados à segurança e saúde ocupacional dos colaboradores. Esses riscos podem resultar em acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e impactos negativos na produtividade e bem-estar dos funcionários, caso não sejam implementadas ferramentas que possibilitem o adequado gerenciamento e mitigação dos riscos.

A natureza das atividades agrícolas e industriais da São Martinho apresenta desafios específicos em termos de segurança e saúde. Nas atividades agrícolas, os trabalhadores manuseiam máquinas e equipamentos pesados e agentes químicos e há riscos de incêndios e de acidentes relacionados ao uso de ferramentas agrícolas.

Na etapa industrial, existem riscos de incêndio e explosão, manuseio de produtos químicos, exposição a ruídos e vibrações, além de riscos ergonômicos e de acidentes de trabalho. A falta de cuidados com relação à segurança e saúde ocupacional pode levar a acidentes e até mesmo perda de vidas.

A exposição a esses riscos também pode gerar custos significativos, incluindo despesas de reparação, médicas, indenizações trabalhistas, penalidades regulatórias e danos à imagem. A reputação da companhia pode ser prejudicada se não forem adotadas práticas adequadas de segurança e saúde, afastando potenciais investidores, parceiros comerciais e clientes.

As ações e medidas mitigatórias a fim de diminuir a exposição ao risco da São Martinho são descritas no item 5.1.

Riscos do não cumprimento da legislação trabalhista por terceiros contratados

O não cumprimento da legislação trabalhista por terceiros contratados representa um risco para a São Martinho.

Embora a São Martinho cumpra a legislação e esteja comprometida em promover condições de trabalho dignas, respeitando os direitos trabalhistas e garantindo remuneração justa, segurança ocupacional e acesso a benefícios sociais, bem como investindo em programas de capacitação e treinamento para os trabalhadores, está sujeita a passivos trabalhistas decorrentes das suas relações com terceiros contratados.

A Companhia exige o mesmo rigor no cumprimento da legislação por seus contratados, no entanto, não é possível garantir completamente que estes cumpram a legislação. Situações graves

decorrentes da relação com terceiros podem desencadear o rompimento do contrato e a cobrança de multas.

Riscos e impactos da atividade nas comunidades locais

A atividade sucroenergética pode impactar as comunidades locais, principalmente por conta do tráfego de caminhões nas vias utilizadas pela São Martinho, para transporte de seus produtos.

A intensificação do tráfego de caminhões pode resultar em ruídos, emissões, aumento da poeira nas estradas, e perturbações para os residentes próximos às áreas de produção e transporte.

Outro risco é o impacto direto e indireto na mão de obra e economia das comunidades locais. As operações da Companhia dependem de uma força de trabalho e fornecedores locais, e uma alteração brusca na demanda por produtos, serviços e mão-de-obra, pode afetar a economia local.

f. seus clientes

Riscos de crédito e outros riscos de contraparte de clientes

A São Martinho depende da contrapartida de seus clientes para manutenção de sua saúde financeira. A incapacidade de renovar ou manter contratos com clientes compradores de volume relevante, bem como a dificuldade em negociar novos contratos em condições equilibradas, pode impactar adversamente os negócios e resultados da Companhia.

Alguns dos maiores compradores de açúcar e de etanol respondem por parte relevante da receita bruta total. Assim, existe o risco de redução do faturamento caso esses clientes reduzam suas compras e não seja possível realocar esses volumes para outros clientes.

Além disso, a Companhia está exposta ao risco de crédito dos clientes, uma vez que possui créditos com prazos variáveis e os clientes têm diferentes níveis de solvência. Alterações negativas no risco de crédito dos clientes podem aumentar o risco de inadimplência. Caso um número significativo de clientes não cumpra suas obrigações de pagamento, seja devido a mudanças adversas no setor ou questões macroeconômicas, a condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa da Companhia podem ser afetados de maneira negativa.

• questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Riscos climáticos, incêndios e estiagem prolongada

A Companhia enfrenta riscos significativos relacionados a questões climáticas, como incêndios e estiagem prolongada e altas temperaturas, que podem ter impactos em suas operações. Esses riscos envolvem a possibilidade de incêndios em áreas agrícolas, representando uma ameaça tanto para as plantações quanto para as instalações e infraestrutura da Companhia.

Os incêndios em áreas agrícolas podem resultar em danos às plantações e às estruturas utilizadas na produção, além de potencialmente colocar em risco a segurança de funcionários e moradores locais. Além disso, incêndios em áreas industriais representam uma preocupação adicional, pois podem resultar em danos às instalações da Companhia, afetando negativamente suas operações e resultados.

As atividades agrícolas são altamente dependentes das condições climáticas. A ocorrência de estiagens prolongadas, geadas ou inundações pode afetar negativamente a disponibilidade de matéria-prima, como a cana-de-açúcar e milho, e também sua qualidade, comprometendo as operações da Companhia e seus resultados financeiros.

Dentro deste contexto, a Companhia também enfrenta riscos significativos relacionados à crise hídrica agroindustrial. A escassez de água e as mudanças nos padrões climáticos podem impactar diretamente as operações da São Martinho. A falta de chuvas adequadas e a redução dos recursos hídricos disponíveis podem afetar a irrigação das plantações e a disponibilidade de água para os processos industriais, comprometendo a produção de cana-de-açúcar e a produtividade industrial.

• seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Risco de dependência dos acionistas controladores e membros da administração para a estratégia e operações

A São Martinho é dependente dos seus acionistas controladores para a definição da estratégia de negócios, tomada de decisão estratégica e implementação das operações. A atuação e influência dos acionistas controladores podem afetar significativamente a direção e o desempenho da Companhia, incluindo a alocação de recursos, a política de dividendos, a realização de investimentos e a gestão de riscos. Mudanças nos interesses, objetivos ou estratégias dos acionistas controladores podem resultar em alterações significativas na gestão e na governança da Companhia, o que pode impactar os negócios e a rentabilidade.

Além disso, a saída ou substituição de acionistas controladores ou membros chave da administração pode gerar incertezas e desafios operacionais. A perda de conhecimento, experiência e conexões estratégicas dessas pessoas pode prejudicar a continuidade dos negócios, afetar a capacidade de implementar com sucesso as estratégias e iniciativas planejadas e resultar em instabilidade ou falta de liderança efetiva. A falta de continuidade na gestão e nas políticas estratégicas da Companhia pode ter impactos adversos na confiança dos investidores, nas relações com fornecedores e clientes, bem como na reputação e valor de mercado da Companhia.

• seus administradores

Responsabilidades legais e riscos associados aos administradores

A Companhia entende que, atualmente, não está exposta a quaisquer riscos relevantes cuja fonte primária sejam seus administradores, além dos riscos relacionados ao item acima que já foram tratados.

• países estrangeiros onde o emissor atue

Riscos políticos e econômicos internacionais e seus impactos nos negócios

A Companhia enfrenta diversos riscos decorrentes de fatores políticos e econômicos em outros países, os quais podem ter efeitos adversos significativos em suas atividades.

A competitividade dos produtos brasileiros nos mercados internacionais é influenciada por uma série de fatores, como o regime de importação, tributação e incentivos à produção local existente em outros países, questões logísticas, econômicas, políticas e sociais dos principais mercados para os quais seus produtos são exportados.

Neste sentido, as atividades internacionais da Companhia apresentam riscos importantes. Alterações nas leis de comércio internacional e regulamentações tributárias e outros aspectos legais podem afetar significativamente as operações e a rentabilidade da empresa. Mudanças nas condições sociais, políticas e econômicas dos países em que a Companhia atua, incluindo recessões e instabilidades, podem gerar impactos negativos em suas operações e resultados financeiros.

A volatilidade dos mercados de câmbio e as restrições à conversão de moedas também representam riscos significativos para a Companhia. Flutuações abruptas nas taxas de câmbio podem afetar a rentabilidade das exportações e a capacidade da empresa de converter os ganhos obtidos em moedas estrangeiras.

A imposição de quotas de importação e exportação e a criação de barreiras comerciais em outros países podem limitar o acesso da Companhia a esses mercados, prejudicando a expansão das exportações e dificultando a realocação dos produtos em outros mercados de forma favorável.

As sanções econômicas e comerciais impostas por diferentes países também representam um risco significativo para a Companhia. Restrições a transações ou negociações com clientes em territórios específicos, pessoas designadas e países sancionados podem ter efeitos adversos nos negócios da Companhia, afetando, inclusive, empréstimos e financiamentos.

• suas controladas e coligadas

Responsabilidades legais e riscos relacionados às controladas e coligadas

Não aplicável, pois os riscos relacionados às controladas operacionais da Companhia refletem fatores de risco da Companhia e estão descritos nos demais tópicos do item 4.1 deste Formulário de Referência.

• **outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

Não aplicável.

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

1. Falta de Matéria-prima e Falhas em Operações Agrícolas

A produção da Companhia depende da cana-de-açúcar e do milho (este último, a partir da Safra 23/24). A cana-de-açúcar é cultivada em terras próprias ou de terceiros, na proporção aproximada de 70% e 30% respectivamente, nos estados de São Paulo e Goiás. Fatores biológicos, como pragas, doenças e fatores climáticos, como falta de chuvas e geadas, podem afetar a produtividade e o nível de sacarose dos canaviais, e, conseqüentemente, a produção e receita de vendas dos produtos açúcar, etanol e energia, podendo também implicar na perda de investimentos com plantio e tratos culturais e aumento dos custos de produção. Os mesmos fatores biológicos e climáticos podem afetar a matéria-prima adquirida de terceiros, podendo impactar a Companhia, uma vez que parte da cana-de-açúcar e o milho são adquiridos de fornecedores.

A São Martinho reconhece que não possui controle absoluto sobre a renovação e as condições dos contratos firmados com seus parceiros, arrendadores e fornecedores. Portanto, não é possível garantir que tais contratos sejam renovados ou mantenham as condições pactuadas inicialmente. Essa falta de garantia expõe a Companhia a potenciais riscos, especialmente no que diz respeito à disponibilidade de matéria-prima.

Caso ocorra uma redução significativa nessa disponibilidade devido a condições adversas, falta de renovação de contratos ou quebras contratuais, a produção pode ser afetada negativamente podendo resultar em queda na produtividade e/ou aumento nos custos, prejudicando os resultados da Companhia.

Ainda, a aquisição de cana-de-açúcar e milho em áreas mais afastadas também pode ter impactos negativos. O transporte da matéria-prima de áreas distantes pode acarretar custos logísticos adicionais, elevando os custos totais de aquisição da cana de-açúcar e milho.

2. Variações de preços, taxas, câmbio e insumos

A São Martinho é uma empresa que atua no mercado de commodities e enfrenta riscos relacionados à variação de oferta e demanda, oscilação de preços e aumento de custos, inerentes a esse mercado, o que pode impactar negativamente seus resultados. Açúcar, etanol, milho, câmbio, petróleo e energia estão sujeitos a fatores climáticos, econômicos, regulatórios e geopolíticos que tornam seus preços vulneráveis.

Os preços das commodities vendidas e aquelas utilizadas pela São Martinho em suas operações (insumos e matérias-primas) estão sujeitos a flutuações que podem afetar negativamente seus negócios e resultados operacionais. Vários fatores contribuem para a variação desses preços, incluindo:

- A oferta e a demanda no mercado nacional e internacional;
- Condições climáticas extremamente favoráveis ou adversas;
- Políticas governamentais de produção, comercialização, exportação e consumo desses produtos;
- Disponibilidade e custo de produtos alternativos (como gasolina para o etanol e adoçantes artificiais para o açúcar);
- Políticas governamentais, mudanças das regulamentações do setor e incentivos e subsídios nacionais e internacionais;
- Especulação em relação aos preços futuros desses produtos ou matérias-primas;
- Capacidade produtiva própria e a de concorrentes;
- Crises econômicas, inflação e recessão;
- Tarifas e restrições à importação.

3. Mudanças regulatórias

A Companhia está sujeita a diversas leis federais, estaduais e municipais e ampla regulamentação governamental, as quais se referem a matérias ambientais, tributárias, trabalhistas, societárias, regulatórias, de saúde e segurança, de produção, preços e distribuição e comercialização de açúcar, etanol e energia, de mercado de capitais, dentre outras. Eventuais mudanças ou divergências de interpretações de referido arcabouço legal pelas autoridades pode impactar as operações da Companhia.

Os órgãos de governo Federal, Estadual e Municipal poderão rever a regulamentação que rege o setor sucroenergético, impondo novas obrigações ou intervindo na economia e a Companhia pode ser significativamente prejudicada por qualquer destas alterações.

Além de possíveis impactos na receita e custos, devido a intervenções do governo na economia (por exemplo, nos preços de combustíveis), o não cumprir de novas exigências regulatórias poderão impactar em punições e restrições às operações.

O cumprimento das regulamentações governamentais é crucial para a continuidade das atividades da Companhia, e qualquer descumprimento ou mudança nas regulamentações pode ter efeitos adversos em suas operações, situação financeira e resultados operacionais.

4. Cyber e falhas nos sistemas de tecnologia da informação

Os riscos relacionados à segurança cibernética e falhas nos sistemas de tecnologia da informação são uma preocupação constante para a São Martinho e para todas as outras empresas, já que a dependência desses sistemas é cada vez maior para a condução das operações.

A falta de segurança dos sistemas de tecnologia da informação pode causar exposição a invasões ou ataques, o que pode levar a problemas operacionais, legais e impactos financeiros e reputacionais. Por mais que sejam implementadas medidas de proteção, as tecnologias estão em constante evolução e atualização, o que pode trazer novos riscos.

Por outro lado, a utilização de softwares e equipamentos obsoletos pode tornar os sistemas mais vulneráveis a ataques e invasões. A crescente utilização de dispositivos móveis e outras tecnologias que permitem o acesso remoto aos sistemas da empresa também representam risco, decorrentes da possibilidade de acessos não autorizados ou vazamentos de informações sensíveis.

5. Indisponibilidade de Pessoas

A atração e retenção de profissionais altamente qualificados são desafios significativos para a Companhia, pois a perda de membros-chave da alta administração pode impactar negativamente suas operações e desempenho. Esses indivíduos desempenham um papel crucial no crescimento e sucesso da Companhia, devido ao seu amplo conhecimento do negócio.

A dificuldade em substituir esses profissionais com a mesma qualificação pode resultar em lacunas de competências e conhecimentos, prejudicando a continuidade e eficiência das atividades da Companhia.

4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

Taxa de Câmbio

Descrição Qualitativa

A São Martinho depende significativamente do mercado externo para uma parte relevante de suas receitas, com aproximadamente 91% da produção de açúcar e 9% do etanol, considerando a receita líquida da safra 24/25. Essas receitas estão atreladas à moeda americana, o dólar dos Estados Unidos. Além disso, parte do passivo da empresa, incluindo amortização/juros de dívidas e pagamentos a fornecedores, está vinculada a moedas estrangeiras, predominantemente o dólar americano.

A taxa de câmbio entre o Real brasileiro (BRL) e o Dólar americano (USD) desempenha um papel crucial na rentabilidade da Companhia. A volatilidade dessa taxa de câmbio tem um impacto direto nos resultados financeiros da empresa. Flutuações adversas no câmbio podem afetar negativamente a conversão de receitas em moeda estrangeira para a moeda local, afetando a rentabilidade e a margem de lucro da São Martinho.

Dessa forma, a empresa está exposta ao risco cambial, que pode surgir devido a oscilações na taxa de câmbio entre o Real brasileiro e o Dólar americano. Para gerenciar esse risco, a São Martinho adota estratégias de hedge, como contratos futuros ou opções, para proteger-se contra movimentos desfavoráveis da taxa de câmbio e minimizar a volatilidade nos resultados financeiros.

Descrição Quantitativa

A volatilidade diária anualizada da moeda americana (USD/BRL Ptax) nas últimas duas safras foi a seguinte:

Últimas Duas Safras	Safra 23/24	Safra 24/25
Volatilidade	10%	12%

Fonte: Bloomberg

Conforme as notas explicativas, item 22.1 das demonstrações financeiras de 31/03/2025, é apresentada uma análise de sensibilidade para avaliar os possíveis efeitos da volatilidade cambial em algumas contas importantes, como caixa e equivalente de caixa, contas a receber de clientes e empréstimos financeiros. É importante ressaltar que essa exposição não leva em consideração os instrumentos enquadrados no hedge accounting. Os ativos e passivos foram atualizados e registrados nas demonstrações financeiras considerando taxas de câmbio específicas, sendo R\$ 5,7416 por US\$1,00 para os ativos e R\$ 5,7422 por US\$1,00 para os passivos.

A análise de sensibilidade demonstra os impactos potenciais da queda e alta na taxa de câmbio sobre essas contas, levando em consideração as taxas de câmbio mencionadas acima. Essa análise ajuda a compreender como a volatilidade cambial pode afetar os resultados financeiros da empresa.

Vale destacar que os valores apresentados na análise de sensibilidade são apenas estimativas e estão sujeitos a mudanças, uma vez que as taxas de câmbio podem variar ao longo do tempo. A São Martinho adota uma postura de monitoramento contínuo das flutuações cambiais e, quando apropriado, implementa estratégias de gestão de riscos cambiais.

			Cenários Prováveis (5%)
Consolidado	Fator de risco	Nacional (US\$ mil)	Impacto no resultado contábil e fluxo de caixa
Caixa e equivalentes de caixa	Queda na taxa de câmbio R\$/US\$	55.124	(15.827)

Contas a receber de clientes	Queda na taxa de câmbio R\$/US\$	12.043	(3.458)
Empréstimos e financiamentos	Alta na taxa de câmbio R\$/US\$	232	(67)
Instrumentos financeiros derivativos			
Contratos a termo de moeda	Alta na taxa de câmbio R\$/US\$	1.772	(89)
Preço futuro (açúcar e etanol)	Alta na preço futuro de commodities	909	(45)
Contratos de swap	Queda na taxa de câmbio R\$/US\$ e alta na curva de juros	552.000	(6.782)
Exposição Líquida		622.080	(26.268)

Fonte: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=MTU+51Kmm5DdaZuzsVXkAw==&linguagem=pt>

Preço do Açúcar e do Etanol

Descrição Qualitativa

A Companhia está exposta a variações nos preços do açúcar e do etanol, sendo a maior exposição relacionada aos preços internacionais do açúcar. Esses preços são influenciados por fatores externos que podem impactar os mercados desses produtos.

Para mitigar o risco de variação de preços, a Companhia adota estratégias de proteção e utiliza instrumentos financeiros para fins de hedge. As políticas e diretrizes relacionadas à proteção contra esse risco, bem como a utilização de instrumentos financeiros derivativos, são formalizadas em documentos internos.

As áreas responsáveis por acompanhar e implementar essas estratégias são a área Comercial, Financeira e de Gestão de Riscos. Essas áreas trabalham em conjunto para monitorar os movimentos de preços, avaliar os riscos e tomar as medidas adequadas para proteger a Companhia contra as variações desfavoráveis nos preços do açúcar e do etanol.

Essas práticas visam garantir a estabilidade financeira da São Martinho, reduzir a exposição a riscos de mercado e contribuir para a sustentabilidade dos resultados da empresa.

Descrição Quantitativa

O quadro abaixo demonstra a volatilidade diária anualizada dos preços de açúcar nas últimas duas safras e posição com hedge em 31/03/2025.

Últimas Duas Safras	Safra 23/24	Safra 24/25
Volatilidade	31%	28%

Fonte: Bloomberg

A São Martinho adotou a metodologia de contabilidade de hedge (hedge accounting) para registrar uma parte dos seus instrumentos financeiros. Foram selecionados os seguintes instrumentos para essa finalidade: (a) derivativos relacionados ao açúcar, etanol e moeda estrangeira, especialmente o dólar americano; (b) dívidas em moeda estrangeira (dólar americano) utilizadas como proteção das vendas.

Para aplicar o hedge accounting, a Companhia conduziu testes tanto prospectivos como retrospectivos para avaliar a eficácia dos efeitos das variações de preços sobre o valor das vendas futuras. No caso específico do hedge de açúcar, os derivativos foram designados para mitigar os impactos da variação dos fluxos de caixa provenientes das vendas futuras de açúcar. A seguir, é apresentado os volumes dos hedges de açúcar realizados durante a última safra:

	Volume de Hedge Açúcar	Preço Médio (cUSD/lb)	Preço Médio (R\$/Ton)
Safra 24/25	805.699	19,60	
	573.201	19,60	2.565
	232.499	19,60	Em aberto

Fonte: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=zOEaF17oJgog6oteBIWldw==&linguagem=pt>

A compra de milho da safra 24/25 foi realizada visando garantir o abastecimento da matéria-prima para a produção de etanol e outros derivados, além de buscar melhores condições de preço e qualidade do produto. A São Martinho tem um compromisso constante com a excelência em sua gestão de suprimentos e busca as melhores oportunidades de negociação no mercado.

A São Martinho, consciente da importância do gerenciamento de suas obrigações financeiras, tem em seu portfólio empréstimos e financiamentos que estão sujeitos a diferentes modalidades de taxa de juros, sejam elas pré-fixadas ou pós-fixadas. Além disso, a Companhia mantém aplicações financeiras que também estão sujeitas a essas mesmas variações de taxas. Nesse contexto, a empresa está exposta a flutuações nas taxas de juros internas e externas, o que pode impactar diretamente seu custo de capital de terceiros.

Para minimizar os riscos associados a essas flutuações, a São Martinho S/A adota estratégias de gerenciamento de risco, incluindo a utilização de instrumentos financeiros, como swaps, que visam mitigar os efeitos adversos das variações nas taxas de juros. Essas práticas visam garantir uma gestão eficiente de suas obrigações financeiras, protegendo a empresa de possíveis impactos negativos decorrentes de alterações nas taxas de juros.

Em relação ao endividamento líquido da companhia, destacamos que, em 31/03/2025, esse valor totalizava R\$ 4,93 bilhões, sendo que 88% correspondem a obrigações em moeda local e 12% em moeda estrangeira. A São Martinho S/A adota uma abordagem transparente e em conformidade com as normas contábeis ao reconhecer seus empréstimos e financiamentos pelo valor justo, deduzindo os custos incorridos na transação. Essas obrigações são apresentadas nas demonstrações financeiras de acordo com seus respectivos vencimentos, refletindo o valor bruto amortizado ao longo do tempo.

Modalidade	Encargos anuais vigentes		Controladora		Consolidado	
	Taxa	Indexador	2025	2024	2025	2024
Em moeda nacional						
Linhas do BNDES I	2,1%	+TJLP	76.937	90.619	76.937	90.619
Linhas do BNDES II	4,2%	+IPCA	1.347.807	1.261.389	1.393.676	1.302.977
Linhas do BNDES III (ii)	4,2%	PRÉ	134.816	183.246	134.816	183.246
Linhas do BNDES IV	2,7%	+TR	253.012	-	253.012	-
FINEP	-	-	-	3.377	-	3.377
FINEP II	2,7%	+TR	140.975	140.894	140.975	140.894
Agro Export	101,0%	CDI	97.954	104.370	97.954	104.370
ABC (Inovacred)	5,6%	+TR	28.636	-	28.636	-
Crédito Rural	-	-	-	185.723	-	185.723
Crédito Rural II	8,5%	PRÉ	9.503	-	9.503	-
Crédito Rural III	100,0%	CDI	5.377	-	5.377	-
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	99,0%	CDI	1.953.079	922.970	1.953.079	922.970

Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) II	-	-	-	293.778	-	293.778
Debêntures (iii)	6,0%	+IPCA	2.447.440	2.317.491	2.447.440	2.317.491
International Finance Corporation (IFC)	1,4%	+CDI	277.816	309.628	277.816	309.628
Outros créditos securitizados			-	28	-	28
Total em moeda nacional			6.773.352	5.813.513	6.819.221	5.855.101
Em moeda estrangeira						
Pré Pagamento de Exportação (PPE)	1,6%	Sofr 6M	58.755	301.379	58.755	301.379
International Finance Corporation (IFC) (iv)	1,3%	Sofr 6M	1.211.485	380.338	1.211.485	380.338
Total em moeda estrangeira			1.270.240	681.717	1.270.240	681.717
Total (i)			8.043.592	6.495.230	8.089.461	6.536.818
Saldo no passivo circulante			903.719	1.094.298	906.297	1.096.406
Saldo no passivo não circulante			7.139.873	5.400.932	7.183.164	5.440.412
			8.043.592	6.495.230	8.089.461	6.536.818

Fonte: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=MTU+51Kmm5DdaZuzsVXkAw==&linguagem=pt>

O gráfico abaixo representa o cronograma de amortização da dívida referente às informações das demonstrações financeiras de 31/03/2025:

Cronograma de Amortização da Dívida

R\$ - Milhões



Fonte: <https://ri.saomartinho.com.br/Download.aspx?Arquivo=c8lhk5ZgTMDyT/IPKFnRUQ==&linguagem=pt>

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

Processo nº 13856.000971/2007-15 - tributário	
a. juízo	Receita Federal
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	27/12/2007
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 45.787.070,52
f. principais fatos	Auto de infração lavrado para exigência de Contribuição Previdenciária incidente sobre as receitas de exportações realizadas via ato cooperado nos períodos de 05/2002 a 12/2003. Em 01/2008 foi protocolada impugnação, julgada parcialmente procedente com o cancelamento de parte da exigência decaída. Na DRJ houve a manutenção da responsabilidade solidária e dos lançamentos não decaídos. Em 05/2009 as devedoras solidárias e a São Martinho apresentaram recurso voluntário ao CARF. Em 07/2021, o processo foi incluído para julgamento do CARF. Em 09/2021, CARF negou provimento ao Recurso Voluntário. Em 06/2022, proferido despacho pela RFB suspendendo a exigibilidade do Debcad 37.255.468-7 enquanto aguarda julgamento do Leading case RE 816.830/SC.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª instância: Impugnação parcialmente procedente, com o cancelamento de parte da exigência decaída. 2ª instância: negou provimento ao Recurso Voluntário.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do Leading case RE 816.830/SC.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 15956.720.292/2014-92 - tributário	
a. juízo	Receita Federal
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	27/10/2014
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho

e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 11.721.722,61
f. principais fatos	Auto de Infração para cobrança de IRPJ e CSLL recolhidos a menor em razão de redução indevida do lucro real causada por postergação de receitas no ano 2011, sob o fundamento de que não teria sido observado o regime de competência na contabilização e tributação das receitas decorrentes das operações de vendas para entrega futura. Em 01/2015 foi protocolada impugnação. Em 10/2020 houve indeferimento da impugnação. Em 11/2020 foi protocolado Recurso Voluntário.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: Indeferimento da impugnação e manutenção integral do auto de infração.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de 2ª instância.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 10840-901113/2016-61 - tributário	
a. juízo	Receita Federal
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	31/10/2016
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 12.264.249,48
f. principais fatos	Despacho decisório em 10/2016 glosando créditos de COFINS referentes ao 3º trimestre de 2012, apropriados sobre: (i) aquisições de insumos e encargos de depreciação de bens incorporados ao ativo imobilizado utilizados na fase agrícola do processo de produção (cultivo da cana-de-açúcar); (ii) despesas com o arrendamento de terras agrícolas; (iii) amortização de plantio; (iv) insumos relacionados à venda de cana formada em razão de expressa vedação. Em 11/2016 protocolo de manifestação de inconformidade sustentando a legitimidade dos créditos tendo em vista que se relacionam com insumos utilizados pela Companhia. Em 03/2018 protocolo informando o julgamento do REsp 1.221.170/PR, no qual restou decidida a possibilidade de créditos de PIS/COFINS com base no critério da essencialidade e relevância.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de 1ª instância.
i. chance de perda	Possível

j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 10840-900998/2016-81 - tributário

a. juízo	Receita Federal
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	31/10/2016
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 10.063.201,39
f. principais fatos	Despacho decisório em 10/2016 glosando créditos de COFINS referentes ao 3º trimestre de 2012, apropriados sobre: (i) aquisições de insumos e encargos de depreciação de bens incorporados ao ativo imobilizado utilizados na fase agrícola do processo de produção (cultivo da cana-de-açúcar); (ii) despesas com o arrendamento de terras agrícolas; (iii) amortização de plantio; (iv) insumos relacionados à venda de cana formada em razão de expressa vedação. Em 11/2016 protocolo de manifestação de inconformidade sustentando a legitimidade dos créditos tendo em vista que se relacionam com insumos utilizados pela Companhia. Em 03/2018 protocolo informando o julgamento do REsp 1.221.170/PR, no qual restou decidida a possibilidade de créditos de PIS/COFINS com base no critério da essencialidade e relevância.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de 1ª instância
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 10840.900621/2017-11 - tributário

a. juízo	Receita Federal
b. instância	Administrativa

c. data de instauração	04/09/2017
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 8.203.415,51
f. principais fatos	Despacho decisório em 10/2016 glosando créditos de COFINS referentes ao 3º trimestre de 2012, apropriados sobre: (i) aquisições de insumos e encargos de depreciação de bens incorporados ao ativo imobilizado utilizados na fase agrícola do processo de produção (cultivo da cana-de-açúcar); (ii) despesas com o arrendamento de terras agrícolas; (iii) amortização de plantio; (iv) insumos relacionados à venda de cana formada em razão de expressa vedação. Em 11/2016 protocolo de manifestação de inconformidade sustentando a legitimidade dos créditos tendo em vista que se relacionam com insumos utilizados pela Companhia. Em 03/2018 protocolo informando o julgamento do REsp 1.221.170/PR, no qual restou decidida a possibilidade de créditos de PIS/COFINS com base no critério da essencialidade e relevância.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de 1ª instância
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 10840-900.615/2017-56- tributário	
a. juízo	Receita Federal
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	04/09/2017
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores, bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 6.983.637,15

f. principais fatos	Despacho decisório em 10/2016 glosando créditos de COFINS referentes ao 3º trimestre de 2012, apropriados sobre: (i) aquisições de insumos e encargos de depreciação de bens incorporados ao ativo imobilizado utilizados na fase agrícola do processo de produção (cultivo da cana-de-açúcar); (ii) despesas com o arrendamento de terras agrícolas; (iii) amortização de plantio; (iv) insumos relacionados à venda de cana formada em razão de expressa vedação. Em 11/2016 protocolo de manifestação de inconformidade sustentando a legitimidade dos créditos tendo em vista que se relacionam com insumos utilizados pela Companhia. Em 03/2018 protocolo informando o julgamento do REsp 1.221.170/PR, no qual restou decidida a possibilidade de créditos de PIS/COFINS com base no critério da essencialidade e relevância.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de 1ª instância
i. chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 10840.901109/2016-01 - tributário	
a. juízo	Receita Federal
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	04/09/2017
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 7.549.299,83
f. principais fatos	Despacho decisório em 10/2016 glosando créditos de COFINS referentes ao 3º trimestre de 2012, apropriados sobre: (i) aquisições de insumos e encargos de depreciação de bens incorporados ao ativo imobilizado utilizados na fase agrícola do processo de produção (cultivo da cana-de-açúcar); (ii) despesas com o arrendamento de terras agrícolas; (iii) amortização de plantio; (iv) insumos relacionados à venda de cana formada em razão de expressa vedação. Em 11/2016 protocolo de manifestação de inconformidade sustentando a legitimidade dos créditos tendo em vista que se relacionam com insumos utilizados pela Companhia. Em 03/2018 protocolo informando o julgamento do REsp 1.221.170/PR, no qual restou decidida a possibilidade de créditos de PIS/COFINS com base no critério da essencialidade e relevância.

g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de 1ª instância
i. chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 16561.720111/2019-39 - tributário	
a. juízo	Receita Federal
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	03/09/2020
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 9.888.953,85
f. principais fatos	Auto de Infração cobrando IRPJ/CSLL de 2014 a 2016 decorrentes de dedução de despesas de amortização fiscal de ágio, em que a companhia figura como responsável solidária (art. 124, I do CTN) e a Raízen Energia S/A como principal. Em 01/2020 foi apresentada impugnação. Em 08/2020, proferida decisão de negando provimento à impugnação. Em 10/2020 protocolado Recurso Voluntário pela companhia. Em 12/2024, provido o Recurso Voluntário e afastada responsabilidade da companhia. Em 03/2025 Recurso Especial da Procuradoria.
g. resumo das decisões de mérito	1ª instância: Manutenção do auto de infração e da responsabilização solidária. 2ª instância: Provido o Recurso Voluntário e afastada responsabilidade da companhia.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento do Recurso Especial da Procuradoria.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 10840.909113/2019-52-tributário

a. juízo	Receita Federal
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	10/01/2020
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 6.728.521,90
f. principais fatos	Despacho decisório não homologando a compensação de créditos de COFINS apurados no 2º trimestre de 2012. Em 02/2020 foi protocolada manifestação de inconformidade.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de 1ª instância administrativa.
i. chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor .
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 10840.910328/2019-16 - tributário	
a. juízo	Receita Federal
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	10/01/2020
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 7.013.673,53
f. principais fatos	Despacho decisório não homologando a compensação de créditos de COFINS apurados no 4º trimestre de 2012. Em 03/2020 foi protocolada manifestação de inconformidade.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de 1ª instância administrativa.
i. chance de perda	Possível

j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
K. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 4.01.19.012651-92 - tributário	
a. juízo	Secretaria da Fazenda/GO
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	06/06/2019
d. partes no processo	Secretaria da Fazenda/GO e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 24.531.074,43
f. principais fatos	Auto de Infração lavrado em 07/2019 imputando crédito indevido de ICMS no período de 06/2014 a 04/2019 por adoção de procedimento irregular de apuração do crédito outorgado do álcool anidro. Em 08/2019 foi protocolada a impugnação administrativa em 1ª Instância para cancelar integralmente o auto de infração. Em 04/2020 apresentada manifestação do contribuinte quanto aos argumentos do Fisco e da Diligência, requerendo o cancelamento integral do AIIM. Em 07/2021 indeferimento integral da impugnação de 1ª instância. Em 08/2021 protocolado Recurso Voluntário em 2ª instância administrativa. Em 02/2022 houve decisão acatando os argumentos da impugnação, convertendo o julgamento em diligência. Em 03/2024 houve julgamento pela 2ª Câmara Julgadora do Conselho Administrativo Tributário de Goiás, que por unanimidade deu provimento ao recurso da empresa, improcedente auto de infração de multa e auto de infração ICMS reduzido.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: Impugnação indeferida e auto de infração mantido. 2ª Instância: Recurso voluntário provido.
h. estágio do processo	Aguardando recurso da fazenda ou arquivamento.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 4.01.16.032671-46 - tributário	
a. juízo	Secretaria da Fazenda/GO

b. instância	Administrativa
c. data de instauração	07/11/2016
d. partes no processo	Secretaria da Fazenda/GO e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 17.665.954,64
f. principais fatos	<p>Auto de Infração lavrado em 11/2016, imputando escrituração indevida de créditos de ICMS em que a companhia (i) apropriou créditos de bens destinados à construção civil e atividades alheias às atividades-fim do estabelecimento de janeiro/2011 a dezembro/2013; e (ii) erro no cálculo do coeficiente de creditamento. Em 01/2017 foi protocolada impugnação sendo o julgamento em 1ª Instância convertido em diligência em 10/2017. Em 12/2017 houve a adesão ao Programa de Parcelamento no Estado com relação à parte do crédito tributário. Após diligências, em 12/2020 foi proferido despacho decisório nº 2975/2020 de 1ª Instância requisitando a apresentação de documentos para confirmação dos créditos dos exercícios 2011 a 2013. Em 02/2021 protocolada resposta ao despacho decisório nº 2975/2020. Em 05/2021 proferido despacho decisório requerendo nova diligência. Em 07/2021 após diligência, o processo foi recebido pelo julgador. Em 02/2023 houve decisão parcialmente favorável ao contribuinte. Em 10/2023 intimados de decisão de 1ª instância e protocolado Recurso Voluntário. Em 02/2024, em sessão de julgamento, foi proferida decisão para diligências que comprovem o direito aos créditos em debate. Em 03/2024 foi recebida intimação do resultado da diligência.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: Manutenção do auto de infração.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de 2ª instância administrativa.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 4.131.811-0 - tributário	
a. juízo	Secretaria da Fazenda/SP
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	18/03/2020
d. partes no processo	Secretaria da Fazenda/SP e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 28.856.520,74

f. principais fatos	Auto de Infração imputando crédito indevido de ICMS relacionado a bens do ativo permanente, partes e peças de reposição de maquinário principal ou bens alheios à atividade do estabelecimento. Em 04/2020 protocolada impugnação acompanhada de laudo pericial contratado pela companhia. Em 11/2020 decisão parcialmente favorável em 1ª instância reduzindo o valor da multa aplicada. Em 02/2021, protocolado recurso ordinário e contrarrazões ao recurso de ofício da Fazenda. Em 08/2022 processo distribuído para 8ª câmara julgadora do Tribunal de Impostos e Taxas – TIT. Em 04/2023 processo convertido em diligência. Em 12/2024 a autuada se manifestou sobre a diligência. Em 01/2025, julgamento da defesa, reduzido o auto de infração e multa.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: Impugnação deferida parcialmente para reduzir parte do crédito tributário. Conversão em diligência. Retorno e defesa procedente, redução de auto de infração e multa.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento em 2ª instância.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 4.01.21.013525-95 - tributário	
a. juízo	Secretaria da Fazenda/GO
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	28/10/2021
d. partes no processo	Secretaria da Fazenda/GO e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 4.294.603,39

f. principais fatos	Auto de Infração imputando crédito indevido de ICMS correspondente a crédito outorgado decorrente do Programa "PRODUZIR" do Estado de Goiás nos períodos de 01/2012 a 05/2014. Em 11/2021 foi apresentada impugnação. Em 03/2022, proferido despacho determinando o encaminhamento dos autos à DRF de origem, a fim de que o Auditor Fiscal (i) manifeste sobre as alegações suscitadas pela companhia em sua defesa; (ii) realize nova análise, apreciação e se for o caso, refaça a auditoria levando em conta os argumentos, demonstrativos e documentos apresentados pela companhia; (iii) manifeste sobre os demais argumentos defensórios, especialmente sobre as nulidades citadas nos autos do processo original de nº 40114027216.30. Em 06/2022, companhia apresentou resposta à diligência. Em 09/2023, proferida Decisão para i) excluir a solidariedade passiva dos diretores perante o lançamento do ICMS; ii) rejeitar as alegações quanto à decadência do crédito tributário; e iii) julgar totalmente procedente o lançamento do ICMS acrescido de penalidade, porém com a aplicação do enunciado nº 09 da súmula do CAT relativo à utilização da Taxa SELIC para atualização dos valores do crédito tributário. Em 02/2024, companhia foi intimada a pagar o débito ou apresentar o recurso. Em 03/2024 protocolado recurso voluntário da companhia.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª instância: i) exclusão da solidariedade passiva dos diretores; ii) rejeição das alegações da companhia quanto à decadência do crédito tributário; e iii) julgado totalmente procedente o lançamento.
h. estágio do processo	Aguardando eventual recurso da Fazenda ou trânsito em julgado.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 4.149.123-3 - tributário	
a. juízo	Secretaria da Fazenda/SP
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	30/01/2023
d. partes no processo	Secretaria da Fazenda/SP e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 13.398.845,11

f. principais fatos	Auto de Infração para exigência de ICMS/ST de 12/2018 a 05/2019 acrescido de juros e multas por venda de mercadorias (etanol hidratado combustível) à companhia situada no Estado do Paraná e recolhimento do ICMS sob a alíquota interestadual (12%). Em 02/2023 protocolo de impugnação administrativa. Em julgamento de 1ª instância foi mantido integralmente o auto de infração. Em 07/2023 a companhia apresentou recurso ordinário. Em 03/2024 houve nova conversão em diligência pelo TIT. Em 01/2025, Recurso Ordinário.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª instância: Impugnação indeferida.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de Recurso Ordinário em 2ª Instância.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 5.011.886-9- tributário	
a. juízo	Secretaria da Fazenda/SP
b. instância	Administrativa
c. data de instauração	23/05/2023
d. partes no processo	Secretaria da Fazenda/SP e São Martinho
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 12.642.3651,01
f. principais fatos	Auto de Infração para cobrança de ICMS em razão de vendas de levedura e parede celular amparadas pela isenção prevista no inciso V, artigo 41, Anexo I do RICMS/00. Em 02/2023 foi protocolada impugnação administrativa. Em 12/2023, decisão mantendo integralmente o auto de infração. Em 01/2024 a companhia apresentou recurso ordinário. Recurso Ordinário incluído na pauta de julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª instância: Impugnação indeferida.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de Recurso Ordinário em 2ª Instância.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.

k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.
--	---

Processo nº 5047239-11.2019.8.09.0134 - tributário	
a. juízo	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	01/02/2019
d. partes no processo	Município de Quirinópolis-GO e São Martinho.
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 6.113.692,07
f. principais fatos	Ação declaratória com pedido de tutela antecipada para suspensão da exigibilidade do ITBI cobrado pela prefeitura de Quirinópolis-GO em decorrência da transmissão dos imóveis da UBV (incorporada) para a companhia. Em 4/2019, tutela concedida reconhecendo a isenção do ITBI nos termos do artigo 156, §2º, I, da Constituição Federal. Em 7/2020, protocolo de novo parecer da Prefeitura de Quirinópolis reduzindo a base de cálculo e conseqüentemente o valor da causa. Em 8/2023 iniciado trabalho de prova pericial com quesitos já apresentados pela companhia. Em 3/2024 Aguardando conclusão da perícia contábil nos autos. Houve troca de perito.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve.
h. estágio do processo	Aguardando decisão do mérito.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 5008722-08.2021.4.03.6102 - tributário	
a. juízo	Justiça Federal
b. instância	2ª Instância
c. data de instauração	25/04/2019
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho.
e. valores bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	-

f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado para reconhecer a inexigibilidade dos créditos tributários extintos por decisão administrativa irrecurável proferida no PA nº 15956.000508/2010-76. Em 11/2021, deferida a medida liminar. Em 12/2021, a Receita Federal alegou ilegitimidade passiva e requereu a denegação da segurança. Em 05/2024, sentença concedeu a segurança. Em 06/2024, apelação da Fazenda. Conclusos para julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: segurança concedida.
h. estágio do processo	Aguarda-se julgamento da apelação.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Estratégico.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Processo nº 5002828-22.2019.4.03.6102 - tributário	
a. juízo	Receita Federal
b. instância	Judicial
c. data de instauração	25/04/2019
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores, bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 2.011.688.443,83
f. principais fatos	Mandado de Segurança impetrado em 04/2019 para questionar a incidência de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL sobre valores transferidos pela Copersucar a suas cooperadas em função do repasse de verba indenizatória decorrente das diferenças de preços de álcool e açúcar calculados pela FGV e aqueles fixados pelo IAA entre 03/1985 e 10/1989. Em 04/2019 liminar indeferida. Em 09/2019 a segurança foi denegada pela sentença contra a qual a companhia interpôs Recurso de Apelação.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: Sentença improcedente.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de apelação.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.

k. análise do impacto em caso de perda do processo	O valor envolvido no processo está depositado judicialmente, em caso de perda não haverá impacto negativo na situação financeira da companhia.
--	--

Ação Anulatória nº 5009414-75.2019.4.03.6102 Execução Fiscal nº 5004159-05.2020.4.03.6102	
Embargos à Execução Fiscal nº 5003268-47.2021.403.6102 - tributário	
a. juízo	Justiça Federal
b. instância	1ª Instância (Exec. Fiscal) 2ª Instância (Anulatória)
c. data de instauração	17/12/2019
d. partes no processo	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e São Martinho
e. valores, bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 27.796.163,01
f. principais fatos	<p>Ação cautelar convertida em ação anulatória em 01/2020 para anular o auto de infração lavrado no processo administrativo nº 15956.600497/2010-24 cobrando IRPJ e CSLL que seriam devidos em razão da exclusão da depreciação acelerada incentivada de atividade rural no ano de 2005. Em 06/2020 ajuizada Execução Fiscal das CDA's nº 80.6.20034350-52 e 80.2.20.017725-40. Em 03/2021 o seguro garantia apresentado na Ação anulatória foi transferido para execução fiscal. Em 09/2021 proferida sentença parcialmente procedente nos autos da anulatória reconhecendo a decadência dos tributos devidos no período entre janeiro e agosto/2010. Em 09/2021 a companhia protocolou Embargos de Declaração. Em 10/2021 houve peticionamento na execução para informar o aceite da garantia nos embargos à execução fiscal nº 5003268-47.2021.403.6102. Em 10/2021 nos Embargos à Execução houve despacho suspendendo e sobrestando a execução fiscal nº 5004159-05.2020.4.03.6102. Em 12/2021 nova sentença na anulatória, com provimento parcial aos embargos de declaração da companhia e negando os embargos da União. Em 12/2021 recurso de apelação da União contra sentença de 12/2021 nos autos da anulatória. Em 12/2021 recurso de apelação da companhia. Em 02/2022, as apelações foram aceitas apenas no efeito devolutivo. Em 09/2023 proferida sentença de improcedência nos embargos à execução. Em 09/2023 protocolo de recurso de apelação nos embargos à execução. Em 09/2024, despacho nos autos da Execução Fiscal determinando o sobrestamento da ação até julgamento do processo nº 5009414-75.2019.4.03.6102. Em 03/2025, juntado endosso de garantia nos embargos à execução fiscal.</p>

g. resumo das decisões de mérito proferidas	<p>1) Anulatória - 1ª Instância: (i) sentença parcialmente procedente reconhecendo a decadência dos tributos devidos no período entre janeiro e agosto de 2010; (ii) nova sentença com provimento parcial aos embargos de declaração da companhia e indeferimento dos embargos de declaração da União. 2ª instância: Recurso de Apelação recebido apenas no efeito devolutivo.</p> <p>2) Execução Fiscal: Decisão suspendeu a ação até julgamento da ação anulatória.</p> <p>3) Embargos à Execução Fiscal: Sentença improcedente e recurso de apelação aguardando julgamento.</p>
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de apelação na ação anulatória e nos embargos à execução.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia garante o valor do processo através de seguro garantia. A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Ação Anulatória nº 5004373-93.2020.4.03.6102 Execução Fiscal nº 5004987-98.2020.4.03.6102

Embargos à Execução Fiscal nº 5006004-72.2020.4.03.6102- tributário

a. juízo	Justiça Federal e Tribunal Regional Federal da 3ª Região
b. instância	1ª Instância (Exec. Fiscal) 2ª Instância (Anulatória)
c. data de instauração	24/06/2020
d. partes no processo	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e São Martinho
e. valores, bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 24.576.313,01

f. principais fatos	<p>Ação cautelar convertida em ação anulatória em 08/2020 para anular o auto de infração lavrado no processo administrativo nº 15956.720140/2012-28 cobrando IRPJ e CSLL que seriam devidos em razão da exclusão da depreciação acelerada incentivada de atividade rural no ano de 2009. Em 07/2020 ajuizada Execução Fiscal para cobrança das CDA's nº 80.2.20.112519-34 e 80.6.20.211452-06. Em 09/2020 protocolados embargos à execução fiscal nº 5006004-72.2020.4.03.6102. Em 08/2020 o seguro garantia transferido para a execução fiscal. Em 09/2021 a União determinou a suspensão e sobrestamento da execução fiscal enquanto aguarda o julgamento da Ação Anulatória nº 5004373-93.2020.4.03.6102. Em 11/2021 proferida sentença de improcedência, autorizando a União a liquidar a apólice de seguro dada em garantia para suspender a exigibilidade do crédito questionado. Em 11/2021 a companhia apresentou embargos de declaração. Em 12/2021 foi proferida sentença negando provimento aos embargos de declaração da companhia. Em 12/2021 a companhia protocolou recurso de Apelação. Em 03/2022, a União, apresentou contrarrazões ao recurso de apelação. Em 22/03/2022, conclusos para julgamento.</p>
g. resumo das decisões de mérito proferidas	<p>1) Anulatória - 1ª instância: (i) sentença deferindo parcialmente a tutela provisória para determinar a renovação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa e para determinar a não inclusão no CADIN; (ii) decisão acolhendo os embargos de declaração opostos pela União indeferindo a tutela provisória; (iii) sentença de improcedência, autorizando a União a liquidar a apólice de seguro dada em garantia para suspender a exigibilidade do crédito questionado.</p> <p>2) Execução fiscal: Decisão sobrestando a ação até julgamento da ação anulatória</p> <p>3) Embargos à Execução Fiscal: Sentença reconhecendo a litispendência parcial com a ação anulatória nº 5004373-93.2020.4.03.6102, bem como julgando improcedente o pedido relativamente à alegada inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 1025/69.</p>
h. estágio do processo	Execução fiscal suspensa. Aguardando julgamento da apelação na ação anulatória.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia garante o valor do processo através de seguro garantia. A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Execução Fiscal nº 5007583-55.2020.4.03.6102	
Embargos à Execução nº 5000948-24.2021.4.03.6102 - tributário	
a. juízo	Justiça Federal

b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	11/11/2020
d. partes no processo	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e São Martinho
e. valores, bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 16.084.416,42
f. principais fatos	Execução Fiscal ajuizada em 11/2020 para cobrança da contribuição incidente sobre a receita bruta (art. 22-A da Lei nº 8.212/91) apurada no processo administrativo nº 10865.002245/2007-30 (CDA nº 35.927.733-0). Em 12/2020 protocolado nos autos apólice do seguro garantia. Em 02/2021 protocolado Embargos à Execução Fiscal. Em 07/2021 sentença de improcedência aos embargos à execução para manutenção da execução fiscal. Em 07/2021, Embargos de Declaração da companhia. Em 08/2021 embargos de declaração deferido para suspender a execução fiscal. Em 09/2021, companhia protocolou apelação.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença improcedente.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento de Apelação nos autos dos Embargos à execução.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia garante o valor do processo através de seguro garantia. A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Execução fiscal nº 5009793-45.2021.4.03.6102	
Embargos à execução nº 5000490-70.2022.4.03.6102- tributário	
a. juízo	Justiça Federal
b. instância	1ª instância
c. data de instauração	24/12/2021
d. partes no processo	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e São Martinho
e. valores, bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 49.053.560,20

f. principais fatos	Execução fiscal ajuizada em 12/2021 para cobrança das CDA's nº 80.6.21.287065-31 e 80.2.21.140268-87 do processo administrativo nº 15956.000510/2010-45. Em 02/2022 foram protocolados embargos à execução fiscal nº 5000490-70.2022.4.03.6102 garantidos por seguro garantia. Em 03/2022 a União aceitou o seguro garantia e suspendeu a execução fiscal até o julgamento dos embargos à execução. Em 05/2022, autos suspensos/sobrestados por decisão judicial. Em 11/2022 nos autos dos embargos à execução foi indeferido o pedido para produção de provas pericial. Em de 02/2023 foi indeferido o requerimento de inspeção judicial. Em 08/2023 embargos julgados improcedentes. Em 09/2023 protocolo de apelação da companhia. Em 12/2023 apelação recebida com efeito devolutivo. Em 01/2024 embargos de declaração nos embargos à execução contra recebimento da apelação no efeito devolutivo.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Execução fiscal: Sobrestada Embargos à execução: Sentença improcedente e apelação recebida apenas com efeito devolutivo.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da apelação e dos embargos de declaração nos embargos à execução.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto e m caso de perda do processo	A companhia garante o valor do processo através de seguro garantia. A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Despacho decisório 10840-903.875/2023-21- tributário	
a. juízo	Receita Federal
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	13/02/2025
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores, bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 30.431.481,76
f. principais fatos	Despacho decisório. Glosa de créditos COFINS - não homologação de DCOMP de gastos com benefícios aos colaboradores decorrentes de imposição legal/acordo coletivo. Período: 01/22 a 03/22. Em 03/25, manifestação de inconformidade apresentada.

g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da manifestação de inconformidade.
i. chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Despacho decisório 10840-903.877/2023-11 - tributário	
a. juízo	Receita Federal
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	13/02/2025
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores, bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 5.333.433,35
f. principais fatos	Despacho decisório. Glosa de créditos COFINS - não homologação de DCOMP de gastos com benefícios aos colaboradores decorrentes de imposição legal/acordo coletivo. Período: 04/22 a 06/22. Em 03/25, manifestação de inconformidade apresentada.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da manifestação de inconformidade.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Despacho decisório 10840-903.874/2023-87 - tributário	
a. juízo	Receita Federal
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	17/02/2025
d. partes no processo	Receita Federal e São Martinho
e. valores, bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 6.619.224,14
f. principais fatos	Despacho decisório. Glosa de créditos PIS- não homologação de DCOMP de gastos com benefícios aos colaboradores decorrentes de imposição legal/acordo coletivo. Período 01/22 a 03/22. Em 03/25, manifestação de inconformidade apresentada.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da manifestação de inconformidade.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

Auto de infração 5.038.505-7 - tributário	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	13/05/2024
d. partes no processo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e Santa Cruz
e. valores, bens ou direitos envolvidos em 31/03/2025	R\$ 5.232.727,72

f.principais fatos	Auto de infração cobrando ICMS de Jun-Out/21 e Jun-Dez/22 em exportação de parede celular, açúcar e álcool etílico indicadas em NFs-e. Em 06/24 apresentada a impugnação. Em 09/24, convertido o julgamento em diligência. Em 12/24, julgada a defesa e reduzido o auto de infração e multa. Em 03/25, as partes interpuseram recurso.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1. Defesa parcialmente provida para reduzir auto de infração e multa.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento dos recursos.
i. chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Valor.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	A chance de perda é revisada regularmente. Em caso de alteração do risco, os valores serão provisionados.

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não há processos com risco de perda provável descritos no item 4.4.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

Não há processos sigilosos relevantes.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

As contingências repetitivas ou conexas não sigilosas, que em conjunto são relevantes e não foram abrangidas nos itens anteriores se referem ao âmbito:

Ambiental:

Fato e/ou causa jurídica	Autos de infração da CETESB, secretarias de meio ambiente e/ou polícia ambiental decorrente de incêndio em área de cultivo de cana-de-açúcar e ações anulatórias para cancelar as multas aplicadas pelos órgãos mencionados anteriormente.
Valores envolvidos	R\$ 9.588.738,66
Valor provisionado se houver	R\$ 115.579,22
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A contingência decorre de fatores externos ou da operação agrícola da emissora e suas controladas.

Cível:

Fato e/ou causa jurídica	Indenizações decorrentes de acidentes de trânsito.
Valores envolvidos	R\$ 27.365.412,82
Valor provisionado se houver	R\$ 5.129.242,65
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A contingência decorre da operação agroindústria da emissora e suas controladas.

Trabalhista

Fato e/ou causa jurídica	Reclamações trabalhistas que discutem diferenças de horas extras; intervalo intrajornada; periculosidade e insalubridade; diferenças salariais; e indenizações. Ação Civil Pública, Autos de Infração lavrados pelo Ministério do Trabalho e/ou Anulatórias para cancelar os mencionados autos.
Valores envolvidos	R\$ 122.792.711,63
Valor provisionado se houver	R\$ 98.942.993,67
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Divergência de interpretação de dispositivos legais e instrumentos coletivos.

Tributário:

Fato e/ou causa jurídica	Glosa de créditos de PIS/COFINS.
Valores envolvidos	R\$ 65.577.163,50

Valor provisionado se houver	R\$ 414.085,92
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Compensação de créditos originados da aquisição de insumos utilizados na fase agrícola do processo produtivo, aquisição de produtos sujeitos à alíquota zero e crédito presumido de etanol.

Fato e/ou causa jurídica	Glosa de créditos de ICMS
Valores envolvidos	R\$ 10.102.136,10
Valor provisionado se houver	R\$ 169.157,39
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Compensação de créditos originados da aquisição de insumos utilizados na fase agrícola do processo produtivo, sobre bens destinados ao ativo imobilizado; Créditos outorgados concedidos pelo Estado de Goiás; Ausência de recolhimento de ICMS-ST na venda interestadual de etanol e Cobrança de ICMS nas vendas de levedura com isenção.

Fato e/ou causa jurídica	Contribuição Previdenciária
Valores envolvidos	R\$ 3.519.768,17
Valor provisionado se houver	R\$ 256.656,44
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Inexigibilidade da contribuição previdenciária no período de maio, agosto/1994 a janeiro/1997, decorrente do cotejo realizado entre a Lei nº 8.870/94 (§2º do art. 25), declarada inconstitucional pelo STF na ADI 1.103 – DF e inexigibilidade de contribuição previdenciária (INSS) sobre as receitas de exportação, realizadas por intermédio de cooperativa.

Fato e/ou causa jurídica	Glosa de saldo negativo de IRPJ/CSLL
Valores envolvidos	R\$ 13.582.487,43
Valor provisionado se houver	R\$ 325.382,92
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Antecipação dos pagamentos por estimativa realizados com créditos de PIS/COFINS que deram origem aos saldos negativos de IRPJ/CSLL posteriormente também utilizados para compensação.